



PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 92/15 - Autógrafo nº 118/15 - Proc. nº 3.516/15-CMV – Proc. nº 20.945/15-PMV

LEI Nº 5.207, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

Institui o “Dia Municipal do Aposentado”.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído o Dia Municipal do Aposentado, a ser comemorado anualmente no dia vinte e quatro de janeiro.

Art. 2º. A data passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 03 de dezembro de 2015.


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



MARCO AURÉLIO PADILHA JUNIOR
Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de lei de iniciativa do Vereador Orestes Previtalo Junior.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais